

SUPPLEMENTO BURLESCO

AO N.º 975 DO

PATRIOTA

SUBSCREVE-SE

Na Typographia do Pa-  
triotista, rua do Po-  
dos Negros n.º 54.  
Marques, na rua Augusta  
n.º 2 e 3.

FOR

Um mez, ..... 240 rs.  
Tres mezes, ..... 720 ..  
Avulso, ..... 30 ..

Este Supplemento publica-se todas as se-  
gundas e quintas feiras.

Artigo muito serio porque o  
negocio he serio.

Foi José Bernardo da Silva Cabral um partidario zeloso de D. Miguel aclamando-o em Nellas e acompanhando-o em quanto foi feliz até á sua queda. Logo depois passou para o lado victorioso, mandou por escripto uma declaração da sua lealdade á rainha, e teve a habilidade de persuadir D. Pedro, que durante todo o reinado de D. Miguel tinha sido em segredo um defensor da causa da joven D. Maria.

Tinha enviado um memorial ás autoridades judiciaes do Porto, quando D. Miguel em 1828 apoderando-se da corôa proclamou o absolutismo. Este documento official, formalmente reconhecido pelas autoridades judiciaes do Porto, com os documentos juntos do depoimento das testemunhas, que provam os principios anti-constitucionaes de José Bernardo, ainda hoje existe e é inteiramente verdadeiro. O memorial é datado de 18 de Agosto de 1828 e diz:

O bacharel José Bernardo da Silva Cabral, advogado da Relação do Porto etc. etc. certifica primeiro que sempre foi um realista puro, amigo do altar e do throno, tanto que em 1823 foi o primeiro, quando o sr. D. Miguel appareceu nestes reinos, que levantou o grito de fidelidade em Nellas, concelho de Senhorim. Em segundo lugar, que o Supplicante nunca interveio nem podia intervir de modo algum na revolução de 16 de Maio do presente anno (a favor da Rainha).

O Supplicante pede justificar o que allega com as provas necessarias etc. etc.

Seguem-se os attestados, officialmente registrados, de varias pessoas que affirmam ser José Bernardo leal a D. Miguel, e ter grande affeição ao magnanimo monarcha, formaes palavras d'um dos subscriptores.

José Bernardo pouco depois converteo-se em constitucional, foi nomeado no Porto para um cargo de magistratura; porém sobreveio um acontecimento que causou uma má impressão contra o novo liberal. Um antigo conego miguelista, chamado Guimarães, que ficara na cidade do Porto, julgado homem bastante rico, occultou na sua casa uma somma consideravel de dinheiro, do que se deo parte ás autoridades. A captura deste velho e da sua propriedade suspeita foi confiada a José Bernardo e executada pelos seus agentes. Uma perda extraordinaria, perto de 2.200,000 teve logar no periodo que medeou entre o apoderarem-se da propriedade e o deposita-la nas mãos das autoridades. O dinheiro que se encontrou andava para mais de vinte contos. Procedeo-se a um interrogatorio e não se conseguiu saber de

que modo tinha desaparecido este dinheiro. José Bernardo foi demittido da magistratura por D. Pedro a 13 d'Abri! de 1833, Eis o decreto:

Hei por bem, em nome da Rainha, demittir o Advogado José Bernardo da Silva Cabral do logar de juiz do crime do Bairro de Santa Catharina, para que fôra nomeado em 15 de Fevereiro. Datado de 13 de Abril de 1833. (Assignado) D. Pedro, Duque de Bragança, e José da Silva Carvalho. — (Rhon. Const. do Porto n.º 95).

No mez de Julio seguinte trabalhou para obter um logar inferior, o de corregedor do bairro do Rocio em Lisboa. Todavia não esteve muito tempo empregado sem que se visse outra vez afflicto por causa do seu zelo pela propriedade suspeita dos ecclesiasticos.

Em Outubro de 1833 intentou-se procedimento legal contra José Bernardo pela accusação que se deprehende do extracto dos dous documentos officiaes que se seguem e que fazem parte dos preliminares do processo, a saber, o aggravado da relação ou especie de supplica dirigida a D. Pedro e o accordão, ou parecer dos juizes assignado por quatro delles.

Dizem assim:

A. J. d'Oliveira da Silva queixa-se a V. M. contra o Corregedor do bairro do Rocio, José Bernardo da Silva Cabral, pelos actos por este praticados de sequestro e delapidação dos bens do beneficiado Oliveira da Silva Cardoso.

Depois d'outras formalidades do estilo prosegue:

Que o beneficiado Oliveira da Silva era um homem pacifico, tendo para mais de setenta annos, e que pelas suas molestias não podia sabir de casa. Tido e havido por possuir dinheiro, pedras preciosas e raridades, do que fizera um muséo visitado por todos os Estrangeiros que vinham a Portugal. A reputação destas riquezas causou a sua desgraça, porque se suppunha "excederem os seus bens aos do Conego Guimarães" da Cidade do Porto. A 7 de Setembro sem respeito á sua avançada idade e muitas molestias — foi arrastado da sua habitação e junto com o seu creado lançado no segredo do Limoeiro; e tudo isto sem passar pelos tramites legais, por quanto o processo immediato mostra evidentemente não ter havido depoimento até 19 e 20 de Setembro, doze ou treze dias depois da sua prisão e da apprehensão da propriedade. Os bens foram primeiro depositados em casa d'um official de diligencias, Manoel de Passos Machado, intitulado para esse fim proprietario, e que fôra um dos que conduzio á cadeia o Beneficiado!!!

A 29 d'Abri! de 1834 o desembargador Cardoso pronunciou sentença a favor do supplicante e contra o supplicado José Bernardo, corregedor, confirmando as allegações do primeiro e é do theor seguinte: "Que José Bernardo viera a casa do então defuncto ecclesiastico, e seguido por numerosos officiaes de diligencias, para tomar conhecimento de varios extravios que tinham a tido logar durante a prisão do fallecido e em quanto a propriedade estava em deposito, mas em vez de dar

« os passos necessários, as suas perguntas limitaram-se a indagar se o Supplicante tinha são entendimento, o que deu logar a suspeitas de que o Corregedor só queria annullar a accusação que lhe era feita. »

Outro documento posterior, o depoimento do creado de fallecido em 23 de Maio de 1844, não deixa duvida alguma. Disse:

« Que pela dita razão de ter sido creado do mesmo beneficiado por espaço de mais de dez annos, estava intimamente persuadido, que a prisão que se lhe fez, foi premeditada para se lhe fazerem os roubos que fizeram, auxiliados pelo dito Corregedor, e um Bacharel seu ajudante, que era coxo de uma perna, tanto assim, que quando este tinha de ir ao sequestro, o iam buscar a elle testemunha ao Limceiro, que estava alli preso, para assistir, mas tudo isto era por uma compostura, pois que o não consentiram nunca ao pé d'onde existia o dinheiro e joias, que existia tudo, assim como o theor dos assentos, lettras, cédulas, e titulos em o seu gabinete ordenando-lhe que fosse para a cozinha, e ouvindo de uma das vezes arrombar a burra e escrevaninha, veio logo cá fóra, e dizendo-lhes que era necessario ter todo o cuidado em que não se desencaminhasse cousa alguma a seu amo, por que elle tinha alli as suas joias, dinheiros, e os mais objectos já por elle declarados, se arrenegaram com elle testemunha, e o ameaçaram, e desfarçando o mandaram ir para onde estava, que alli não se tirava nada, nem se havia desencaminhar, mas o contrario succedeu, por que o roubo commetteu-se, e até d'alli se tirara o testamento que tinha o mesmo beneficiado, segundo este mesmo lho confessou quando existia preso no Limceiro, lamentando-se de lhe poder desaparecer com esse sequestro que lhe andavam fazendo, e elle testemunha não tinha remedio senão ir para onde o mandavam, porque temia maior mal do que estava soffrendo, e seu amo o dito beneficiado, sendo certo que elle era muito capaz, e homem mettido comsigo, tratando sómente dos negocios de sua casa, sem que lhe importasse cousa alguma politica, tendo a dita prisão sómente sido feita para os ditos arranjos dos roubos mencionados, tudo combinado com um compadre do dito beneficiado, por appellido Cabral. »

Mostra-se por outro documento de 17 de Setembro que o corregedor consentio que o preso fosse para casa debaixo de fiança, tendo uma sentinella á vista paga por elle. Tudo isto de nada lhe servio, porque succumbio ao peso dos desgostos e das enfermidades a 21 de Setembro, dez dias depois da sua infundada prisão!

Os curtos limites desta publicação nos obrigam a ser concisos. José Bernardo depois de em 14 d'Outubro de 1833 ter uma sentença contra — foi governador civil, conselheiro do thesouro, conselheiro d'estado e ministro da justiça! E' elle o author d'uma circular de 22 de Julho de 1845 dirigida a todos os governadores civis para que criem essas famosas *ambulancias*, que foram a causa de tanto sangue derramado! Fizeram-se as listas carimbadas, as de chapa, de que hoje apresentamos uma amostra, fusillaram-se os eleitores junto á urna, emfim, não ha horror ou infamia, que nesta epocha se não possesse em pratica. Tal foi o escandalo que chegou até ao parlamento inglez. Damos um pequeno extracto em seguida dessa memoravel sessão.

(LONDRES, SESSÃO DE 14 DE JUNHO.)

*J. Bentinck* — Os cabraes seguiram sempre um sistema invariavel de roubo, vendiam tudo, os logares de juizes, os contractos e todos os officios eram postos em almoceda.

A administração Costa Cabral, roubava e espoliava per todos os modos que podia o pobre povo para a si mesmo se enriquecer.

JOSÉ BERNARDO RECEBEU DE UM AGIOTA DUZEN-

TOS CONTOS DE RÉIS PELO CONTRACTO DAS OBRAS PUBLICAS DE LISBOA AO PORTO!!

Finalmente o Protocollo excommunga José Cabral no artigo 4.º — A immutavel nomeação de uma administração composta de *salvagens*, que não pertencam ao partido dos Cabraes, nem sejam membros da Junta do Porto!!

Temos sido demasiado longos, por isso é força concluir, pedindo perdão de termos largado por um momento o estilo faceto, que sempre seguiremos. Será esta vez sem exemplo.

### Acima os batalhoens!



origem dos batalhões é sagrada — antes della *Deos, Deos láo sómente!* Os batalhões são o parapeto onde se amolgam as ballas da anarchia, são o espeque da carta, o parafuso da ordem, o prego de galeota da legalidade, n'uma palavra, a parede mostra das instituições que felizmente nos regem.

Os jornaes da opposição, já se vê, não tem cessado de vomitar metralha contra esta formosa criação, que vai á missa, gasta ao estado pães de munição e mantém a tranquillidade publica. Ora se diz que os batalhões são contra a carta — ora se sonham desordens, e no fim pede-se em altos gritos a sua dissolução! A *patuléa* não dorme, não come (porque não lhe deixaram que) e maquina para derrubar o quer que seja; eis o que é claro como uma noute sem luar, evidente como os raciocinios do *Tempo*. E á vista de tanta conspiração — deverão os verdadeiros patriotas largar das unhas a escopeta? Dobrado marche, callar bayoneta contra essa cafala!

Fazendo devidamente a nossa continencia militar e perfillando a arma, diremos, que toda essa pancadaria que por ahí vai é justa. Os voluntarios estiveram sempre no quartel da saude, não o negamos, foram para as linhas brigar com a pantana, todavia seria justo que algum dia mostrassem para que servem. Um homem dar n'um só homem — forte habilidade! Vinte para um, manda o regulamento da coragem civica, trinta para dous e assim á proporção. Demais, para que olham os *patulões* para os *voluntarios* quando vão com todo o furor militar atravessando essas ruas, levando após si alqueires e alqueires de corações femininos, de mão na ilharga e chibatinha nas pontas dos dedos? Atrevidos! Merecem ensinados e achatados como um arenque de fumo! Abriç çação e escorvar! é a voz para esta canalha.

Os batalhões além de uteis tem um fim humanitario. Promovem a ociosidade, sustentam muita barriga que andou sempre vasia, e dão de comer a muito esmoado. Igualmente são hygienicos. Os portuguezes, naturalmente pãncudos, á força de lambada tornar-se-hão elegantes, magrinhos como um espeto e leves como um sargento. Para as hydropesias applica-se furadella de bayoneta, para os temperamentos sanguineos sangria de bayoneta — para os lymphaticos cabaço de bayoneta. Tambem uma duzia d'espadeiradas dadas com gana e methodo ajudam a digestão e tornam o corpo mais desembaraçado. Logo concluimos destes principios, que a instituição dos batalhões é humanitaria, hygienica e medico-cirurgica. Que importam pois os berreiros da *patuléa*? Permitta ainda o leitor, que nestas alturas obedeçamos ás ordens do nosso commandante, e apresentemos armas com todo o respeito.

O calor é incompativel com o frio. Esta verdade parece d'um sabio, mas é nossa. O *pé fresco* nunca póde dar-se bem com o *pé suado*, quantidades heterogeneas que nunca se ligam, que se excluem e que jogam o couce como quaesquer jumentos arrufados. Não

Eleitores

Conselheiros

Visconde

Guilherme Alves Ribeiro

Joaquim Pereira Dutra

Bernardo da Silva Cabral da Trindade

da Freguesia de São Francisco

Antonio Bernardes da Deza

Jose das Neves Lima



Lith. FRANCESA Galeria do Comercio N.º 40.

TALENTO PERSPICAZ, SABER PROFUNDO,  
DAI-LHE DINHEIRO, DAR-VOS-HA UM MUNDO.

esperem por tanto os setembristas nenhuma compaixão — *lambada ou morte* — eis a divisa escripta em letras obesas no *Estandarte* do partidinho! *Katapan, raptan!* o tambor nos chama ao Rocio.

Gritem, esfalfem-se, os batalhões hão de fazer o *serviço* com toda a dignidade e nós por elles todos damos meia volta á direita, cantarolando com todo o garbo bellico o estribilho.

Acima os batalhões!

**CARTA DO JOÃO DAS CARAS AOS REDACTORES DAS DIFERENTES CORES POLITICAS.**

**T**enho tido a honra de lêr em todos os Jornaes Portuguezes artigos que muito me magoam e que a cada virgula me fazem mudar de cara; esperava ser tratado com mais carinho do que na realidade o sou, e pondo a mão na minha consciencia, que é das mais elasticas, confesso que de nada me accusa de que deva envergonhar-me.

Todos me atacam, todos ralham de mim, tornando-me uma verdadeira bigorna de ferreiros, uma especie de cão malhadico; na realidade parece-me que nesta berraria geral ha grande exaggeração. Passo pois a reunir todos os meus esforços para vêr se me posso entender com todos.

Toda a minha vida tenho tido constantemente o caracter de não ter character algum; amoldando-me sempre ás circumstancias.

Se não tenho sido comprehendido, a culpa de certo não me póde ser attribuida.

Os cabralistas ralham de mim.

Os cartistas não me querem.

Os setembristas excommungam-me.

Os miguelistas praguejam-me.

« Casa que não tem pão, todos ralham e ninguém « tem razão. »

Os partidos apedrejam-me dizendo que tenho cara para tudo. Assim será, mas se nos entendessemos, se nos explicassemos; talvez mudassem de opinião.

« Não é o demonio tão feio como o pintam. »

Querem os cabralistas que eu os apoie com unhas e dentes? Querem? Pois bem; está o negocio arranjado, não fallemos mais nisso; mandem dinheiro, e verão o carão que eu faço aos inimigos da patria.

Querem os cartistas dissidentes que eu quebre os ossos aos cabralistas? Estou prompto, sacco da Duiudana e dou cabo delles. Venham pintos, e não ficam os cabraes.

Se os setembristas quizerem que eu metta n'um chinello cabraes e cartistas, verão como invocando a liberdade, eu dou cabo dessa frandulagem; contem comigo, mas para isso vão contando as louras.

Se os realistas se quizerem servir do meu prestimo, estou ás ordens; em 1823, tive a honra de pisar o laço constitucional aos pés; para o tornar a fazer, só depende isso da questão de preço.

Ora se eu estou prompto a ajudar todos os partidos, em que mereço a censura de todos? Confesso que os não comprehendo e que me repugna tal Jesuitismo.

Tenho um coração sensivel, deo-me esse dom funesto a natureza! Não sou pirronico. Este é o meu grande crime! !.....

Qual é o partido que me não achou sempre ás suas ordens? Quem são aquelles que trahi? Onde está a minha versatilidade de character? Se eu é cousa que não possuo, como é que os meus amigos dizem de minha pouca firmeza de principios cobras e lagartos?

A questão é simples, reduz-se a duas palavras: « *Point d'argent, point de Suisse.* »

Lisboa 5 de Setembro de 1847.

João das Caras.

**ELEIÇÕES.**

Apresentamos aos amigos cabralistas em a nossa estampa de hoje o modelo de uma das listas de chapa de 1845. Este modelo ainda que usado póde servir para as proximas eleições.

E' cópia de original que fica em nosso poder, assim como iguaes de todas as mais freguezias. Póde servir para as proximas eleições.

**Ferroadellas.**

AO EX.<sup>mo</sup> SR. FERRÃO.

Parece que entre o sr. Ferrão e certo marquez houvera um negocio, não muito limpo, sendo ainda S. Ex.<sup>a</sup> procurador da corôa; se o sr. M. F. de F. foi o agente desta trampolina é o que ainda ignoramos. Esperamos dentro em breve todos os precisos esclarecimentos.

AO SR. BARÃO DA LUZ.

Pedimos amigavelmente ao sr. barão que não influa para que seu irmão seja despachado para o Ultramar. Este honrado funcionario póde alli ficar alcançado.

AO SR. LEÃO (ALMOFADA.)

Com este sr. temos grandes contas a ajustar; fica esperado para a primeira audiencia.

**Cutiladas.**

O ministerio na sua circular de 22 de Agosto diz que punirá com penas legais quaesquer roubos e multersões. — Vide barão de Almofoalla, antigo Leão da Fundição.

O invicto acaba de fazer mais uma cara — Cara da Curtissima Exposição.

O *Estandarte* esquentase que os jornaes chamem ladrão a Costa Cabral. Proteste o *Estandarte* contra o parlamento inglez.

Os jornaes estrangeiros annunciam grande numero de naufragios. Esperamos que cedo lhe juntem o do patacho ministerial.

Porque não representa o ministerio os interesses nacionaes?

Porque só representa os de Roma.

Ouvimos que o banco tenciona dar um jantar lauto ao conde de tomar. Não nos surprehende que este estabelecimento se converta em cozinha: sempre alli se depennaram patos.

Editor responsavel — MANOEL DE JESUS COELHO.

**LISBOA**

NA OFFICINA DE MANOEL DE JESUS COELHO

Rua do Poço dos Negros n.º 54.

1847.